

## LEI n.º 850 de 24 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.369,81 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Valor
02 – PODER EXECUTIVO	
02.10.00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0800-1.003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E GALERIAS	150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 02 Estadual	
Funcional Programática	Valor
02 – PODER EXECUTIVO	
02.10.00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0800-1.003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E GALERIAS	16.369,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>166.369,81</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto das seguintes formas:

I - Excesso de Arrecadação conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>Termo Convênio 103502/2023– Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo</b>	<b>Estadua I</b>	R\$ 150.000,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

II – Superávit Financeiro conforme preceitua o inciso I do § 1º do art.

43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>Superávit Financeiros de recursos próprios</b>	<b>Tesouro</b>	R\$ 16.369,81
<b>Total:</b>		<b>R\$ 16.369,81</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



**ANDERSON PINHEIRO DE GOES**  
Prefeito Municipal



BOREBI - SP